



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL – CMDCA**

Lei nº: 2.931 de 14/06/2005, Alterada pela Lei nº 3.046 de 14/11/2006, Alterada pela Lei nº 3.929 de 03/09/2013, Alterada pela Lei nº 4.180 de 09/12/2014, e Alterada pela Lei nº 4.571 de 02/04/2019.

Rua Emerenciana Leite, nº 100 – Centro

E-mail: cmdca@pinhal.sp.gov.br - fone – 3661-1002

RESOLUÇÃO CMDCA N. 06/2019

**PRORROGAÇÃO DE RECURSOS INDEFERIDOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
JUNTO A COMISSÃO ELEITORAL**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP, CMDCA, no uso de suas competências legais, por sua Comissão Eleitoral para Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares - 2020/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o presente edital para prorrogação da apresentação de recursos sobre a documentação faltante dos inscritos no Edital n. 01/2019, publicado em 07.05.2019, no DOE.

RECURSO

Nome	Motivo
Antonio Marcos Ruocco Junior	Não atende inciso III e IV do Art. 6º do Edital N.001/2019
Daniela Aparecida Ferreira de Oliveira	Não atende inciso III e IV do Art. 6º do Edital N.001/2019
Danielle Caroline Ricci Cons	Não atende inciso III do Art. 6º do Edital N.001/2019
Ellen Pedro Venâncio	Não atende inciso III do Art. 6º do Edital N.001/2019
Flaviana de Oliveira Paula	Não atende inciso IV do Art. 6º do Edital N.001/2019
Francine Félix	Não atende inciso III e IV do Art. 6º do Edital N.001/2019
Joyce Carolina Alves Ferreira	Não atende inciso II, III e IV do Art.6º do Edital N.001/2019
Luiz Leandro Faria Lazarini	Confirmar mesmo motivo do indeferimento da inscrição, publicado na RESCMDCA 04/2019, do DOE de 12 de junho de 2019. Não preenche o requisito do Art. 6º, IV do Edital 01/2019.
Maria Luiza de Oliveira Carvalho	Não atende inciso III do Art. 6º do Edital N.001/2019
Sandra Cristina Esperança Inácio	Não atende inciso III e IV do Art. 6º do Edital N.001/2019
Simone Guimarães Martins	Não atende inciso III e IV do Art. 6º do Edital N.001/2019

Art. 2º - Os candidatos com recursos indeferidos, poderão recorrer com apresentação dos documentos faltantes através de novos recursos ao Colegiado do CMDCA, nos termos do Edital 01/2019, contando-se o novo prazo de **01.07.2019 à 05.07.2019, não havendo nenhuma prorrogação de recursos.**

Art. 3º - Será publicado no DOE, no dia **09.07.2019**, a lista dos aprovados aptos para pré-capacitação.

Art. 4º - Ficam os candidatos com recursos deferidos e habilitados ao prosseguimento no processo, com suas inscrições deferidas, convocados para comparecerem à pré-capacitação no dia **15/07/2019, das 18:00 as 22:00h, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Capitão João Batista Mendes Silva, 176, Centro, Espírito Santo do Pinhal.**

Espírito Santo do Pinhal, 28 de Junho 2019.

Carmen Lucia Salveti
Presidente CMDCA

Rosa Zucherato Ruocco
Secretária CMDCA